



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

LEI Nº 229/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

“Ratifica Protocolo de Intenções que Constituiu o Consórcio Público Intermunicipal dos Municípios do Oeste da Bahia – CONSID/UMOB”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DOURADA**, Estado da Bahia, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, as previstas pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, faço saber que a Câmara Municipal de Serra Dourada aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Público Intermunicipal dos Municípios do Oeste da Bahia – CONSID/UMOB, expresso no Protocolo de Intenções, anexo da presente Lei, incluindo os Municípios relacionados:

PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO PELOS MUNICÍPIOS: ANGICAL, BAIANOPOLIS, BARRA, BARREIRAS, BREJOLANDIA, CATOLANDIA, CORRENTINA, COTEGIPE, CRISTÓPOLIS, FORMOSA DO RIO PRETO, LUIS EDUARDO MAGALHÃES, MANSIDÃO, MUQUÊM DO SÃO FRANCISCO, RIACHÃO DAS NEVES, SANTA RITA DE CÁSSIA, SANTANA, SÃO DESIDÉRIO, SÍTIO DO MATO E WANDERLEY, TODOS DO OESTE DA BAHIA, VISANDO A CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL.

Art. 2º O Consórcio Público Intermunicipal dos Municípios do Oeste da Bahia – CONSID/UMOB, nos termos do Protocolo de Intenções terá como atribuição a execução de Programas e Serviços nas áreas de: Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico Regional, Desenvolvimento Urbano e Gestão Ambiental, Educação/Cultura e Esporte, Assistência/Inclusão Social e Direitos Humanos, Segurança Pública, Fortalecimento Institucional, e outras atividades que vierem a ser incluídas.

Art. 3º Nos Termos da Lei Federal 11.107/2005, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos de rateio referente as despesas de composição do Consórcio, Contratos de Programas referente a serviços que possam ser executados em forma cooperada entre todos os Municípios componentes do CONSID/UMOB e Convênios de cooperação técnica e financeira com entes consorciadas e demais entes da federação.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

Parágrafo único: O Município de Serra Dourada, em função de interesses locais nas áreas que compõem as atividades do Consórcio, poderá firmar com CONSID/UMOB Contratos de Programas com 1 ou mais Municípios associados para o desenvolvimento de ações de desenvolvimento local.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de fevereiro de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal